



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

terça-feira, 2 de janeiro de 2024

Ano VI - Edição nº 00327 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A051FA726079F4DBD2B54BB00E3A0D21

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

Segundo Termo de Aditivo ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para utilização de **SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES** que entre si celebram o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**

O **CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua 02, Urbis I - CSU, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-491, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, situada no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por seu gerente geral, **HANDERSON ANANIAS RABICO**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº MG-12.538.733 SSP MG e CPF/MF nº 061.478.936-29, doravante denominado **BANCO (CONTRATADA)**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de Sistema Eletrônico de Licitações, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo de Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a alteração da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO**" do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO – Constitui objeto do presente Termo de Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, pelo período adicional de **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de janeiro de 2024** até **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** original, não especificamente alteradas pelo presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA, 29 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC

CNPJ: 18.661.189/0001-29

CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

CONTRATADA

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

QUARTO TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de n.º 003/2020, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Vinicius do Vale de Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 08.003.823/0001-82, sediada à Av. Antônio Carlos Magalhães, 2501ZV, Edif. Profissional Center, Sala 1011, Brotas, SALVADOR - BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – “DA VIGÊNCIA”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2020, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié, 29 de dezembro de 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Vinicius do Vale de Souza
Presidente Contratante

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CPNJ sob o nº 08.003.823/0001-82
Contratado

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº _____

2ª _____

CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 003/2023, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **RENCONT Consultoria e Assessoria Contábil Sociedade Simples**.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Vinicius do Vale de Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENCONT Consultoria e Assessoria Contábil Sociedade Simples**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº: 01.570.293/0001-05, Inscrição Municipal nº 132.215/001-04, estabelecida à Rua Ewerton Visco, nº290, Caminho das Árvores, Boulevard Side Empresarial, Sala nº 1902, CEP: 41.820 022–Salvador-BA, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. Fernando Carlos Cardoso Almeida, inscrito no CPF sob nº 643.344.735-04, portador do RG nº 03733660-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2023, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié/Ba, 29 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Vinicius do vale de Souza - Presidente
Contratante

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Fernando Carlos Cardoso Almeida.
CPF 643.344.735-04 - RG nº 03733660-60
RENCONT Consultoria e Assessoria Contábil Sociedade Simples
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 001/2023, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Vinicius do Vale de Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.697.413/0001-77, com endereço na Praça Governador Juracy Magalhães, 437 A, Jequiézinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-109, na pessoa da sua representante legal, a Senhora Ana Cristina Almeida Lima Marchi, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023, pelo período adicional de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 02 de abril de 2024, para efeito de atendimento às ações e plano de trabalho do convênio nº 006/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Jequié/Ba, 29 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Vinicius do vale de Souza - Presidente
Contratante

MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.697.413/0001-77
Ana Cristina Almeida Lima Marchi
CPF nº 268.228.145-15
Contratada

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº _____

2ª _____

CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 002/2023, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **CARMO E FREITAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS**.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Vinicius do Vale de Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CARMO E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 04.847.610/0001-86, situada à AV Soares Lopes, 1729, Andar 1, Centro, Ilhéus-Bahia, CEP 45.653-005, na pessoa do seu representante legal, o Sr.º Otávio Augustus Carmo, advogado, regularmente inscrito na OAB/BA sob o n.º 8.783, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2023, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié/Ba, 29 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Vinicius do vale de Souza - Presidente
Contratante

CARMO E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 04.847.610/0001-86
Otávio Augustus Carmo - OAB/BA n.º 8.783
Contratada

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 024/2023, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 (PA 036/2023), que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC** e a empresa **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.**

O **CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.697.413/0002-58, com endereço na Avenida Governador Otavio Mangabeira, nº 153, 01 - Mandacaru - CEP.: 45.210-144, na pessoa da sua representante legal, a Senhora Ana Cristina Almeida Lima Marchi, CPF: 268.228.145-15 e RG: 02.225.621-02 SSP/BA, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, a precípua necessidade de sobrestar qualquer solução de continuidade contratual que comprometa a execução de um serviço incontroversamente essencial e de natureza contínua às atividades cotidianas do Consórcio e dos seus Entes consorciados, consistente no fornecimento de combustível à frota veicular (contrato n. 024/2023 – PA036/2023);

CONSIDERANDO, que o *lapso final* contratual de vigência encontra-se previsto para ocorrer no dia 31/12/2023, e que até este período o processo licitatório concernente a este objeto (PE 012/2023-SRP/licitações-e n. 1033288) não terá sido concluído em razão dos trâmites regulares do certame, cuja sessão de abertura das propostas está designada para 04/01/2023 às 14h15, portanto, para além do prazo contratual vigente.

CONSIDERANDO, que o expediente em tela, fulcrado no art. 57, II, da Lei 8666/1993, consiste em providência para o fim de evitar qualquer prejuízo ao interesse público, máxime diante da necessidade de concluir o procedimento licitatório em curso, sendo imprescindível o estabelecimento de condição resolutiva do contrato vigente, sendo certo que não poderia o CIMURC ficar sem o implemento da prestação de serviço de fornecimento de combustível até a nova contratação decorrente de processo licitatório em trâmite;

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a alteração da “**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**” do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO – Constitui objeto do presente Termo de Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2023, pelo período adicional de **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **01 de janeiro de 2024 até 01 de março de 2024**, com cláusula resolutiva contratual expressa na eventual hipótese de conclusão do processo licitatório PE 012/2023-SRP/licitações-e n. 1033288 instado para este objeto, se a contratação em questão operar-se antes do lapso final de vigência contratual objeto deste expediente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié/BA, 29 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC
CNPJ: 18.661.189/0001-29
CONTRATANTE

MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.697.413/0002-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 025/2023, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **CHOCOLANDIA GUORMET LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2023, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Vinicius do Vale de Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **CHOCOLANDIA GUORMET LTDA**, CNPJ: 06.980.600/0001-40, com endereço na Rua Silva Jardim, nº 90, Bairro Centro, Jequié/Bahia, CEP 45.200-280, na pessoa da sua representante legal, a Senhora MARTA ALVARES GOMES, CPF: 710.474.765-68 e RG: 35.187.115-2 SSP/BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93, sobretudo diante da existência de saldo contratual.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2023, pelo período adicional de 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié/Ba, 29 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Vinicius do vale de Souza - Presidente
Contratante

CHOCOLANDIA GUORMET LTDA

CNPJ: 06.980.600/0001-40
MARTA ALVARES GOMES
CPF nº 710.474.765-68
Contratada

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica